
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2021

Dispõe sobre aprovação de alterações no regimento interno do Conselho Tutelar de Miradouro/MG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no regimento interno do Conselho Tutelar.

Art. 2º - O regimento interno do Conselho tutelar passará a ter nos artigos aqui mencionados, a seguinte redação:

“Art.3º - O Conselho tutelar funcionará na Rua Amaro Acelino Andrade, nº17, centro, Miradouro, conforme resolução do Conanda 170/14, Capítulo III, Art. 17, inciso I.

(...)

Art.13 – (...)

§1º O mandato do presidente terá duração de nove meses (...).”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de setembro de 2021.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:04E0911D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/03/2022. Edição 3224

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>